

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do **Hospital Municipal "Ferez e Torres"**, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. William Daniel Marquês Pereira**, portador do CPF/MF nº 032.205.146, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 71.336.101/0001-86, com sua sede a Rua Pedro Caldas Rebelo, nº195, bairro Santa Doroteia, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela **Sra. Claudinéia Aparecida Costa Fraga, brasileira**, CPF nº 642.661.760-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si este contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 001/2023, Pregão Presencial com ata de registro de preços nº 001/2023, homologado em 04 de abril de 2023, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres), de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão Presencial ARP nº 001/2023 e a proposta da **CONTRATADA** conforme abaixo especificado:

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
11	ACICLOVIR 400MG CP	PRATI DONADUZZI	CP	600,0000	1,2000	-	720,00
25	AGULHA 40X12 - (AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	300,0000	6,8000	-	2.040,00
26	AGULHA RAQUI SPINAL DESCARTÁVEL 25 G 3 1/2"	PROCARE	UN	40,0000	6,8500	-	274,00
27	AGULHA RAQUI SPINAL DESCARTÁVEL 27 GX3	CICLO FARMA	UN	40,0000	6,8900	-	275,60
33	ALGODÃO ROLO 500G	FAROL	RL	300,0000	14,8000	-	4.440,00
35	ALOPURINOL 100 MG	SANDOZ	CP	400,0000	0,1600	-	64,00
39	AMICACINA 50MG/ML - AMP C/ 2ML	TEUTO	AMP	800,0000	9,8000	-	7.840,00
41	AMINOFILINA 200MG CPR	TEUTO	CP	1.000,0000	0,1900	-	190,00
47	ATADURA CREPE 06CM X 1,0M	ORTHCREM	DZ	600,0000	2,9000	-	1.740,00
49	ATADURA CREPE 15CM X 1,0M	ORTHOCREM	DZ	300,0000	6,8000	-	2.040,00
55	ATROPINA COLIRIO	ALLERGAN	FR	20,0000	12,8000	-	256,00
56	AVENTAL IMPERMEÁVEL RESISTENTE DESCARTÁVEL MANGA LONGA - G40	FORTCLEAN	UN	20.000,0000	1,7000	-	34.000,00
63	BISACODIL 5MG CPR.	UNIAO QUIMICA	CP	200,0000	0,2900	-	58,00
65	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG - CP	GREENPHARMA	CP	200,0000	0,9500	-	190,00

VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186Assinado de forma digital por VALE
COMERCIAL
LTDA:71336101000186
Dados: 2023.04.06 11:06:28 -03'00'

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>E-mail: compras@mariadafe.gov.br , hospitalmariadafe@gmail.com

68	BROMETO N-BUTILESCOPIAMINA + DIPIRONA - INJ	HYPOFARMA	AMP	8.000,0000	2,4900	-	19.920,00
72	CAPTOPRIL 25 MG - CP	TEUTO	CP	4.000,0000	0,0400	-	160,00
73	CARBAMAZEPINA 200MG CP	TEUTO	CP	400,0000	0,1900	-	76,00
86	CRFTRIAOXONA 1G - IM C/ DILUENTE LIDOCAÍNA	BLAU	FR	600,0000	8,9000	-	5.340,00
90	CIPROFLOXACINO 200MG INJ	HYPOFARMA	BS	2.000,0000	14,9000	-	29.800,00
93	CLONIDINA 0,10MG - COMPRIMIDO	BOEHRINGER	CP	200,0000	0,2500	-	50,00
99	CLORETO POTÁSSIO 6% - XPE	PRATI	FR	60,0000	3,4000	-	204,00
102	CLORIDRATO PETIDINA 50 MG/ML - INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	600,0000	2,7000	-	1.620,00
103	CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,0000	2,4800	-	496,00
106	COLAR CERVICAL G - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOFEX	UN	20,0000	14,8000	-	296,00
107	COLAR CERVICAL M - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOFEX	UN	20,0000	14,8000	-	296,00
108	COLAR CERVICAL P - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOFEX	UN	20,0000	14,0000	-	280,00
109	COLAR CERVICAL PP - (MATERIAL RESISTENTE E AJUSTÁVEL EM PVC)	ORTOFEX	UN	20,0000	14,0000	-	280,00
115	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO DRENAV, ESTÉRIL -2000ML	GLOMED	UN	5.000,0000	3,9000	-	19.500,00
117	COMPLEXO B (B1 + B2 + B6 + PANTOTENATO CA)	HYPOFARMA	AMP	6.000,0000	4,9000	-	29.400,00
118	COMPRESSA CIRURGICA TAMANHO 23CM X 25- PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES	AMERICAM	PC	20,0000	36,0000	-	720,00
120	DESLANOSIDEO - INJ - 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	300,0000	2,7000	-	810,00
122	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML - XPE	FARMACE	FR	100,0000	3,4000	-	340,00
133	DROSMINA 450MG + HESPERIDINA 50 MG	BIOLAB	CP	1.200,0000	0,4800	-	576,00
142	ENALAPRIL 05MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 05MG)	BELFAR	CP	400,0000	0,0700	-	28,00
144	ENALAPRIL 20MG -CP- (MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG)	CIMED	CP	800,0000	0,0600	-	48,00
148	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 45 X 60 A/S C/ 200	HOSPFLEX	UN	10,0000	590,0000	-	5.900,00
152	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	LIFEMED	UN	2.000,0000	29,0000	-	58.000,00
158	ETILEFRINA 10 MG - INJ- (CLORIDRATO DE ETILEFRINA)	UNIAO QUIMICA	AMP	200,0000	1,9000	-	380,00
166	FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR	DESCARPSCK	UN	200,0000	9,7000	-	1.940,00
180	FUROSEMIDA 20MG AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	4.000,0000	2,2000	-	8.800,00
190	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ	CRISTALIA	AMP	60,0000	9,9000	-	594,00
191	HIDRALAZINA 50MG	NOVARTS	CP	1.000,0000	0,3100	-	310,00
192	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP	MEDQUIMICA	CP	2.000,0000	0,0300	-	60,00
195	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO - SUSPENSÃO	AIRELA	FR	200,0000	3,2000	-	640,00
197	INSULINA NPH - (HUMANA 100 UI/ML)	ASPEN PHARMA	FR	60,0000	22,0000	-	1.320,00
198	INSULINA REGULAR - (HUMANA 100 UI/ML)	NOVO NORDISK	FR	60,0000	24,9000	-	1.494,00
212	LEVOFLOXACINO 500MG -INJ- (5MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML)	ISOFARMA	BS	1.000,0000	16,5000	-	16.500,00
219	LOPERAMIDA 2MG CPR	GLOBO	CP	600,0000	0,0900	-	54,00
227	MACACÃO IMPERMEÁVEL G40	KDU	UN	600,0000	13,8000	-	8.280,00
228	MASCARA ALTO FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO O2	DESCARPACK	UN	100,0000	6,0000	-	600,00
229	MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL COM RESERVATÓRIO O2	DESCARPACK	UN	100,0000	6,0000	-	600,00

VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186Assinado de forma digital por
VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186
Dados: 2023.04.06 11:06:49 -03'00'

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>E-mail: compras@mariadafe.gov.br , hospitalmariadafe@gmail.com

230	MASCARA PFF2 - BRANCA	NUTRIEX	UN	2.000,0000	0,5500	-	1.100,00
233	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	MERCK	CP	2.000,0000	0,1200	-	240,00
237	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - INJ	EMS	AMP	100,0000	1,9800	-	198,00
238	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	ISOFARMA	AMP	1.600,0000	0,7200	-	1.152,00
247	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G DESCRIÇÃO	PRATI DONADUZZI	TB	600,0000	2,1000	-	1.260,00
254	NORADRENALINA 8MG/ML -INJ- (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/ML)	HYPOFARMAR	AMP	400,0000	3,2000	-	1.280,00
259	OCTOCINA 5 U/ML - INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	100,0000	5,8000	-	580,00
261	OMEPRAZOL 40 MG - C/BLISTER	GERMED	CAP	8.000,0000	1,1900	-	9.520,00
266	PARACETAMOL 100MG/ML - GTS	NATULAB	FR	400,0000	2,1000	-	840,00
269	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	UNIPHAR	UN	400,0000	0,1200	-	48,00
273	PREDNISONA 20MG - CP	SANVAL	CP	600,0000	0,1800	-	108,00
274	PREDNISONA 5MG	NEOQUIMICA	CP	200,0000	0,1800	-	36,00
275	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL	HEALT MED	UN	40,0000	1,4000	-	56,00
278	PROPANOLOL 40 MG CP	HIPOLABOR	CP	400,0000	0,0500	-	20,00
279	PROPATILNITRATO 10 MG - CP	FARMOQUIMICA	CP	3.000,0000	0,6800	-	2.040,00
280	PROTETOR FACIAL ACRÍLICO	SUPERMEDY	UN	400,0000	3,2800	-	1.312,00
285	SACO PARA OBITO C/ ZIPER +ETIQUETA	RAVA	UN	20,0000	32,0000	-	640,00
286	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE	TEUTO	FR	100,0000	8,9000	-	890,00
297	SINVASTATINA 20MG	GLOBO	CP	1.000,0000	0,0900	-	90,00
299	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - MODELO CURTO	BIOBASE	UN	200,0000	0,7000	-	140,00
301	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - MODELO CURTO	BIOBASE	UN	200,0000	0,7000	-	140,00
306	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - MODELO CURTO	BIOBASE	UN	200,0000	0,8500	-	170,00
307	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - MODELO CURTO	BIOBASE	UN	200,0000	0,9000	-	180,00
308	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 10,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UN	60,0000	4,5000	-	270,00
317	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UN	20,0000	4,5000	-	90,00
318	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UN	20,0000	4,5000	-	90,00
319	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UN	40,0000	4,5000	-	180,00
320	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 7,5 C/BALÃO	SOLIDOR	UN	60,0000	4,5000	-	270,00
321	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 8,0 C/BALÃO	SOLIDOR	UN	60,0000	4,2000	-	252,00
323	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,0 C/ BALÃO	SOLIDOR	UN	60,0000	4,5000	-	270,00
324	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,5 C/ BALÃO	SOLIDOR	UN	60,0000	4,5000	-	270,00
325	SONDA FOLLEY Nº 12 - 02 VIAS	SOLIDOR	UN	60,0000	2,9000	-	174,00
326	SONDA FOLLEY Nº 14 - 02 VIAS	DESCARPACK	UN	200,0000	2,9000	-	580,00
327	SONDA FOLLEY Nº 14 - 03 VIAS	DESCARPACK	UN	60,0000	2,9000	-	174,00
328	SONDA FOLLEY Nº 16 - 02 VIAS	DESCARPACK	UN	300,0000	2,9000	-	870,00
329	SONDA FOLLEY Nº 16 - 03 VIAS	SOLIDOR	UN	60,0000	4,9000	-	294,00
330	SONDA FOLLEY Nº 18 - 02 VIAS	DESCARPACK	UN	300,0000	2,9000	-	870,00
331	SONDA FOLLEY Nº 18 - 03 VIAS	SOLIDOR	UN	60,0000	4,9000	-	294,00
332	SONDA FOLLEY Nº 20 - 02 VIAS	DESCARPACK	UN	200,0000	2,9000	-	580,00
333	SONDA FOLLEY Nº 20 - 03 VIAS	SOLIDOR	UN	60,0000	4,9000	-	294,00

VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186Assinado de forma digital por
VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186
Dados: 2023.04.05 11:07:11 -03'00'



334	SONDA GASTRICA N. 06	CPL	UN	200,0000	0,8500	-	170,00
335	SONDA GASTRICA N. 08	CPL	UN	200,0000	1,0000	-	200,00
336	SONDA GASTRICA N. 10	CPL	UN	200,0000	1,0000	-	200,00
337	SONDA GASTRICA N. 12	CPL	UN	200,0000	1,3000	-	260,00
338	SONDA GASTRICA N. 14	CPL	UN	200,0000	1,3100	-	262,00
342	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUTA N12 ADULTO (REFERENCIA DUBOFF)	SOLUMED	UN	400,0000	9,8000	-	3.920,00
348	SORO GLICOSADO 5% 100ML	JP	FR	3.000,0000	3,9000	-	11.700,00
352	SORO ORAL 100G, PÓ	GLOBO	SAC	400,0000	1,1000	-	440,00
359	SULFATO MAGNÉSIO 50% - INJ	ISOFARMA	AMP	400,0000	8,9000	-	3.560,00
361	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO	GRNADO	UN	600,0000	1,9000	-	1.140,00
362	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	BLAU	UN	600,0000	14,9000	-	8.940,00
364	TALA DE ALUMÍNIO PARA IMOBILIZAÇÃO: TAMANHO 16X180 MM, PACOTES COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	MSO	PC	10,0000	1,2000	-	12,00
369	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO 06 MM X 12 MM (204)	MEDICONE	M	120,0000	9,8000	-	1.176,00
370	VASELINA LIQUIDA 1000ML	DEJAMARO	LT	24,0000	33,0000	-	792,00
371	VERAPAMIL 80MG - CP	NOVA QUIMICA	CP	400,0000	37,0000	-	14.800,00
372	VITAMINA C 500MG - INJ	FARMACE	AMP	4.000,0000	7,7200	-	30.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o seu prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ Valor Total de R\$ 376.153,60 (trezentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no item 3.3, vinculada ao orçamento correspondente.

3.2 - O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, necessários para execução do contrato.

3.3 - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0045.2.0088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e a entrega será realizada somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável, a ser indicado pela Fundação.

4.2 - A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, para a entrega dos produtos solicitados.



4.3 – Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Ferraz e Torres, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

5.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nos limites do Art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1 – Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- 9.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- 9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 9.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos.
- 10.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.
- 10.3 – Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 11.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.
- 11.2 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:
- 11.2.1 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.
- 11.2.2 – Advertência
- 11.2.3 – Multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preço e rescisão contratual;
- 11.2.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- 11.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.
- 11.3 – Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo

VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186

Assinado de forma digital por
VALE COMERCIAL
LTDA:71336101000186
Dados: 2023.04.06 11:07:54 -03'00'



licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.4.1 – Descumprimento de determinações necessárias à regularização das faltas ou falhas observadas na entrega dos serviços prestados.

11.4.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preço, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

12.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

12.3 - Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.

12.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar a presente Ata de Registro de Preço, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Maria da Fé, MG, 04 de abril de 2023.

VALE
COMERCIAL
LTDA:7133610
1000186

Assinado de forma
digital por VALE
COMERCIAL
LTDA:71336101000186
Dados: 2023.04.06
11:08:12 -03'02'



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 CEP: 37.517-000 Tel: (35) 3662-1463 WhatsApp: (35) 99777-4916

Site: <https://www.mariadafe.mg.gov.br/licitacao>

E-mail: compras@mariadafe.gov.br , hospitalmariadafe@gmail.com

CONTRATANTE

Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

VALE COMERCIAL

LTDA:713361010001

86

Assinado de forma digital por

VALE COMERCIAL

LTDA:71336101000186

Dados: 2023.04.06 11:08:25 -03'00'

CONTRATADA

Vale Comercial Ltda

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº